



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 23 de abril de 2018.

Ofício-Circular nº 87/2018

SEI nº 0022856-52.2018.8.16.6000

Assunto: Impossibilidade de atendimento às solicitações judiciais referentes à disponibilização de valores e mandados de pagamento no âmbito da Ação Civil Pública nº 0800224-44.2013.8.01.0001 Assunto:

Senhores Magistrados,

Conforme decisão proferida no SEI nº 0022856-52.2018.8.16.6000, dou-lhes ciência do Ofício-Circular expedido pela Exma. Corregedora-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio do qual solicita que seja dado conhecimento dos fatos mencionados em decisão proferida pela Exma. Juíza Thais Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil, a fim de esclarecer o andamento processual da Ação Civil Pública nº 0800224-44.2013.8.01.0001.

Atenciosamente,

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça

